



Plano de Governo

PSDB - 45

Nossas propostas estão fundamentadas em uma combinação de diagnósticos da realidade com uma visão estratégica, que contempla o futuro desejado para o município de Vicência em um horizonte de médio e longo prazo.

Identificamos as principais vulnerabilidades estruturais que constituem obstáculos ao processo de desenvolvimento do Município com destaque para a perda do dinamismo da economia e uma gestão pública ineficaz no trato, principalmente, com os problemas relacionados à saúde, segurança pública e geração de emprego e renda.

Pretende-se recuperar o nosso lugar como um dos protagonistas econômico-social da região.

As metas aqui traçadas integram um conjunto de objetivos para planejar e preparar o desenvolvimento dos próximos anos, sendo certo que o crescimento que virá será viável, pois nossa Vicência será socialmente justa, economicamente viável e administrativamente correta.

Vicência será mais justa porque respeitará o princípio da dignidade da pessoa humana, pois trabalharemos na melhoria da qualidade de vida da população, com a diminuição das diferenças sociais e inserção de políticas públicas voltadas aos menos favorecidos.

Pretendemos construir uma Vicência melhor! Serão quatro anos de trabalho equilibrado, intenso, sustentável e com resultados expressivos para o nosso povo!

Vejam as nossas principais propostas em cada área de atuação, sendo certo que novas medidas surgirão no decorrer dos anos em decorrência das necessidades apresentadas pelos munícipes.

1. Gestão Pública

- 1.1. Implantação de um novo modelo de gestão no setor público com introdução do planejamento estratégico, com objetivos e metas claras a serem cumpridas pelos gestores públicos, com supervisão do chefe do Poder Executivo Municipal, observados, sempre, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- 1.2. Transparência plena de todas as ações governamentais, com ampla divulgação por meios físicos e virtuais.
- 1.3. Reorganização do sistema de compras governamentais, privilegiando, sempre que possível, os fornecedores locais, com base no Estatuto da Micro e Pequena Empresa.
- 1.4. Criar canais de participação cidadã na construção do orçamento.
- 1.5. Pagar o funcionalismo público em dia, pois, apesar de ser uma obrigação legal, esta simples medida não vem sendo respeitada.
- 1.6 Distribuição e lotação de servidores mediante critérios técnicos e não meramente políticos, evitando-se, também, qualquer tipo de perseguição por decorrência do processo eleitoral.
- 1.7. Valorização e primazia do concurso público como forma de nomeação de servidores na administração pública.
- 1.8. Corte de regalias, gastos supérfluos e desnecessários na administração pública.
- 1.9. Participação do gestor em agenda constante com a iniciativa privada, o Governo do Estado e representantes da Presidência da República, com o objetivo de trazer melhorias para o Município.
- 1.10. Realizar atendimento ao servidor municipal que contemple os canais presencial, telefônico e pela internet, de modo que servidores, aposentados e pensionistas tenham acesso a um conjunto de informações e serviços, com atendimento de qualidade, conforto e agilidade.
- 1.11. Gestão descentralizada do Município-Sede, de forma que a Vila de Murupé e os Distritos de Borracha, Angélicas e Trigueiros sejam contemplados com a participação direta e efetiva do chefe do Poder Executivo Municipal no seu cotidiano.
- 1.12. Promoção de seleção de estagiários e aprendizes.
- 1.13. Modernizar o Arquivo Público Municipal e informatizar os documentos públicos.
- 1.14. Garantir a revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do funcionalismo municipal.
- 1.15. Aperfeiçoar o Serviço da Ouvidoria.

1.16. Capacitação de todos os servidores nas questões relacionadas aos direitos humanos, de forma que se elimine qualquer manifestação de discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou de qualquer espécie no atendimento aos cidadãos e no cotidiano de nosso município.

2. Saúde

2.1. Valorização do sistema único de saúde (SUS) para garantir a todos os cidadãos um atendimento: integral universal e equânime.

2.2. Fortalecimento das ações de baixa, média e alta complexidade, promovendo atendimento integral à população, desde o nascituro à pessoa de melhor idade.

2.3. Fortalecer a vigilância sanitária, farmacêutica, ambiental, epidemiológica, alimentar e o laboratório do município.

2.4. Buscar parcerias com a Secretaria de Saúde do Estado para restabelecer o pleno funcionamento da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão (emergência, internamento e parto de baixo risco), com ambulatório permanente de médicos especialistas em ortopedia, psiquiatria, cardiologia, dentre outros.

2.5 Reestabelecimento do funcionamento regular das farmácias nas unidades de saúde da sede e dos quatro distritos, assim como os centros odontológicos.

2.6. Aquisição de ambulâncias para atendimento regular e constante dos distritos e comunidade rurais.

2.7. Criação de Programa de Valorização dos agentes de saúde comunitários e de endemia do Município.

2.8. Manutenção de Parceria do Município com a Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima.

2.9. Criação de programa de prevenção e controle de diabetes e hipertensão arterial.

2.10. Reformar e/ou ampliar, reequipar as ESFS, centros de saúde que precisem de adequação em parceria com o Ministério da Saúde e Secretária Estadual de Saúde.

2.11. Implantar o centro de triagem e acolhimento (CTA) para, através dele, regular de forma organizada o fluxo de todas as solicitações de exames, consultas e encaminhamentos oriundos da atenção básica e ambulatorial do município;

2.12. Fortalecer o Programa de Saúde na Escola (PSE) ampliando assim as políticas intersetoriais de saúde e educação, voltadas para crianças, adolescentes, jovens e adultos;

- 2.13. Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde;
- 2.14. Promover capacitações técnica e desenvolvimento humano dos profissionais da saúde;
- 2.15. Fortalecer a atenção a saúde bucal, prevenção de câncer de colo do útero, mama, próstata e demais neoplasias que assombram a nossa população;
- 2.16. Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas;
- 2.17. Criar o Comitê Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas, Reinserção Social e Atenção ao Usuário;
- 2.18. Promover a atenção integral à saúde da mulher, das pessoas da melhor idade e da criança com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade;
- 2.19. Fortalecer o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF, atenção básica e demais programas voltados para assistência à saúde da população;
- 2.20. Criação de conferências de saúde com a presença de associações, sindicatos e da comunidade em geral para definir prioridades para tomada de decisões na área de saúde;
- 2.21. Ampliar os investimentos da saúde utilizando os recursos recebidos do Ministério da Saúde e da receita própria para aquisição de equipamentos para modernizar laboratório, fisioterapia, ambulâncias para sede e distritos e apoio a toda zona rural;
- 2.22. Implantar uma equipe móvel composta por profissionais de saúde para fazer atendimento domiciliar às comunidades rurais e assentamentos.
- 2.23. Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada;
- 2.24. Humanização do atendimento dos serviços públicos de saúde, desde a recepção nas unidades básicas de saúde até o atendimento médico, com zelo e respeito ao cidadão.

3. Educação

- 3.1. Desenvolver estudos e pesquisas que contribuam para a formação dos educadores e para a definição de políticas públicas educacionais.

3.2. Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos do nosso município.

3.3. Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

3.4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

3.5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

3.6. Enfrentar os fatores de evasão escolar e repetência especialmente dos alunos jovens.

3.7. Recuperar e ampliar o número de matrículas da Rede Municipal de ensino, disponibilizando as condições necessárias para que o aluno residente do município de Vicência não migre para outras redes municipais e/ou estadual.

3.8. Melhorar a qualidade do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições social, econômica, étno-racial e cultural da população.

3.9. Realizar plantão pedagógico por sala, a cada dois meses, com a família dos alunos, pois, conscientizando os pais de sua função, e mostrando a realidade escolar do aluno, eles podem colaborar para o progresso dos avanços escolares.

3.10. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica, integrando ações/projetos nas áreas de esportes, informática, música, teatro e meio ambiente, em parceria com outras instituições afins, secretarias municipais, ONGs e universidades.

3.11. Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a aumentar as médias nacionais para o IDEB.

- 3.12. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
- 3.13. Garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
- 3.14. Valorizar os profissionais da educação com a análise e revisão dos Planos de Cargos e Salários.
- 3.15. Elaboração de proposta curricular e pedagógica respeitando as especificidades e parâmetros legais para cada faixa educacional, com implantação gradual do ensino de música nas escolas, com fulcro na Lei Federal 11.769 de 11 de agosto de 2008.
- 3.16. Formação específica para educadores da educação infantil.
- 3.17. Construir o Centro Municipal de Educação Infantil na sede do município complementando o trabalho da creche, intensificando o atendimento de 4 a 6 anos da pré-escola.
- 3.18. Construir e reestruturar os centros de educação infantil nos distritos (Murupé, Angélicas, Borracha e Trigueiros).
- 3.19. Realizar Seleção Interna do quadro de pessoal da educação para a formação da coordenação pedagógica da Educação Básica.
- 3.20. Revitalizar as salas de leitura.
- 3.21. Criação de Centro integrado e multidisciplinar (Psicopedagogo Clínico, terapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo e um pedagogo) para os alunos especiais.
- 3.22. Criar núcleo de apoio aos profissionais de educação constituído por psicólogo, fonoaudiólogo e assistente social.
- 3.23. Criar políticas de fortalecimento do ensino fundamental de educação de Jovens e Adultos - EJA.
- 3.24. Implantar Proposta curricular de educação do campo considerando as diretrizes operacionais para a educação básica das escolas do campo.
- 3.25. Formação específica para educadores do campo e da comunidade quilombola com apoio de universidades, governo do estado e ONGs.

3.26. Fortalecer a gestão democrática da educação, garantindo a articulação com a sociedade civil e fortalecendo o conselho municipal de educação e os conselhos escolares.

3.27. Implantar laboratórios de informática em todas as escolas municipais.

3.28. Implementar as bandas fanfarras das escolas garantindo a aquisição e manutenção de instrumentos, o fardamento e a instrumentalização permanente.

3.29. Incentivar e garantir a elaboração, o monitoramento e avaliação dos P.P.P das escolas.

3.30. Criação de um sistema de monitoramento online ligando as secretarias às escolas, com informatização dos dados da SME e das escolas para atualização e democratização das informações educacionais.

3.31. Criar incentivos de qualificação e atuação dos educadores (cursos, eventos festivos, premiações, participação em bienal e jornadas pedagógicas, kits tecnológicos, fardamentos).

3.32. Garantir a atuação do programa saúde na escola em parceria com a secretaria municipal de saúde.

3.33. Promover segurança nas escolas.

3.34. Garantir a formação continuada do pessoal administrativo das escolas.

3.35. Garantir a oferta de merenda escolar da rede municipal de ensino com variedade e qualidade nutricional.

3.36. Readequar a estrutura funcional da SME e suas respectivas funções.

3.37. Assegurar transporte escolar de qualidade às escolas do campo e da cidade e aos alunos universitários dos turnos manhã, tarde e noite.

3.38. Criar política de incentivo à qualificação dos motoristas, observando-se, sempre, a regular manutenção dos veículos.

3.39. Reestruturação das escolas municipais, com criação de espaços harmônicos de prática de esportes e atrativos culturais.

4. Segurança

4.1. Criar a Diretoria de Prevenção Social e Segurança, vinculada à Secretaria de Administração, cabendo a ela a coordenação e centralização dos programas de prevenção social e contextual da violência.

- 4.2. Fortalecer a Guarda Municipal de Vicência, visando uma atuação mais efetiva e racional, com ênfase na preservação da vida e do patrimônio.
- 4.3. Valorizar a Guarda Municipal, mediante oferta de cursos de capacitação e estímulo remuneratório aos portadores de graduação e pós-graduação.
- 4.4. Adquirir veículos aptos para o regular funcionamento da atividade.
- 4.5. Criar parâmetros para fixação de nova jornada de trabalho do guarda municipal, de modo que sejam realizados também plantões noturnos.
- 4.6. Contratar de novos guardas municipais a serem lotados em prédios públicos estratégicos na sede e nos distritos, de modo a aumentar a sensação de segurança dos cidadãos.
- 4.7. Mapear as áreas mais violentas da cidade (sede e distritos) para implantação gradual do sistema de vigilância eletrônica (videomonitoramento), com instalação de câmeras de fiscalização.
- 4.8. Modernizar e ampliação da infraestrutura de iluminação, com implantação de sistema de georeferenciamento, oferecendo maior controle e eficiência;
- 4.9. Reivindicar ao Governo do Estado de Pernambuco para aumentar o efetivo da Polícia Militar em nossa cidade.
- 4.10. Manter Diálogo permanente com os Órgãos de Segurança Pública Estadual com o objetivo de aumentar as rondas e atuação em nossa cidade, distritos e zona rural em forma de parcerias.

5. Trânsito, transportes, ruas, estradas e mobilidade

- 5.1. Realizar manutenção periódica dos transportes de uso coletivo e aquisição dos que se fizerem necessários para a regular prestação dos serviços.
- 5.2. Gestão e organização do trânsito, com apoio da Guarda Municipal.
- 5.3. Prioridade de ações educativas de segurança no trânsito para melhoria da saúde e defesa da vida, com instalação contínua de faixas de pedestres.
- 5.4. Criação de espaço de diálogo para sanar a situação dos praticistas e moto taxistas, que se encontram irregulares.
- 5.5. Criar a Diretoria das Estradas do Campo, vinculada à Secretaria de Obras, que ficará responsável pela manutenção constante de nossas vias rurais.
- 5.6. Melhorar as condições das estradas no meio rural, garantindo segurança, facilidade e agilidade no trânsito dos veículos e no escoamento da produção rural.

5.7. Realizar obras de Implantação de calçamento, de forma prioritária, nas localidades com acessibilidade comprometida, observando-se, também, as necessidades dos distritos e a manutenção das respectivas calçadas.

5.8. Reivindicar, por intermédio da Secretaria das Cidades do Estado de Pernambuco, a pavimentação da estrada que liga Vicência-Sede ao Distrito de Angélicas.

5.9. Viabilizar a pavimentação da estrada que liga Vicência-Sede ao Distrito de Borracha, por intermédio do Ministério das Cidades do Governo do Federal, tendo em vista que a localidade é uma das maiores produtoras de bananas da região e, ainda, abriga em seu trajeto, o Engenho Poço Comprido, tombado pelo IPHAN, autarquia federal.

5.10. Elaborar projeto para apresentação ao Governo Federal com o objetivo de se assegurar a regular manutenção e aprimoramento das vias de acesso ao povoado Quilombola de Trigueiros, bem como priorizar a colocação do término do asfalto na Vila de Murupé.

5.11. Reformar e modernizar do Terminal Rodoviário de Passageiros.

5.12. Colocar lixeiras nas calçadas.

6. Assistência Social

6.1. Manter uma articulação constante com a rede socioassistencial disponível no município e a Secretaria de Saúde do Município, de forma a proporcionar um diálogo em torno das políticas públicas existentes.

6.2. Promover uma divulgação permanente dos programas sociais disponíveis no município em escolas, associações, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias militar e civil, dentre outras instituições.

6.3. Intensificar as ações socioeducativas em relação às pessoas amparadas pela assistência social.

6.4. Promover efetivamente a inclusão social da população em situação de risco, vulnerabilidade e pobreza articulando as competências municipais, estaduais e federais.

6.5. Capacitar os atores da política pública de assistência social, através de um programa de formação continuada, a fim de assegurar a qualidade no atendimento aos usuários principalmente em situação de vulnerabilidade social, para que desta forma sejam atendidos em suas necessidades com humanidade.

6.6. Intensificar e fortalecer as conferências, fóruns, e capacitações de conselhos como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada no âmbito da assistência social.

6.7. Ampliar o atendimento no CRAS para que contemple os usuários em diversos perfis, mulheres, homens e principalmente a juventude, no que diz respeito aos cursos ofertados de acordo com a realidade local para geração de emprego e renda.

6.8. Buscar a implantação de mais um CRAS no Município.

6.9. Criação de um restaurante popular de forma a atender a comunidade que necessita desse serviço.

6.10. Intensificar o atendimento ao público da melhor idade, com opções de lazer e observância da primazia da saúde.

6.11. Ampliar as condições de utilização dos espaços existentes, pelo público da melhor idade, com ofertas de serviços e atividades de convivência, incluindo o atendimento específico aos que estão em situação de vulnerabilidade.

6.12. Criar o programa “Pontos de Encontro”, sobretudo nos bairros com maior concentração de pessoas da melhor idade.

6.13. Promover a valorização da pessoa da melhor idade e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos.

6.14. Criar, por meio de parcerias, o Programa de Cuidadores de Pessoas da melhor idade.

6.15. Mapeamento das pessoas portadoras de necessidades especiais do município para distribuição dos aparelhos necessários a regular inserção na sociedade, com adaptação de calçadas e acessos a prédios públicos, bem como capacitação de familiares para garantir integral acessibilidade.

6.16. Implantar políticas e programas desenvolvidos pelo governo federal de forma integrada às políticas e programas locais para pessoas com deficiência, descentralizando a oferta dos serviços.

6.17. Garantir o cumprimento da legislação voltada ao segmento das pessoas com deficiência, pelo próprio poder público e pela iniciativa privada.

6.18. Desenvolver campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência.

6.19. Aperfeiçoar o Sistema de gestão dos programas de transferência de renda federal, estadual e municipal para ampliar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade.

- 6.20. Planejar as ações de assistência social, tendo como centro a família, a comunidade e as comunidades religiosas como parceiras na construção de uma sociedade de moral e de valores civis.
- 6.21. Promover ações integradas nas áreas de Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes, Lazer e Saúde, enfocando prioritariamente a prevenção e a atenção à família.
- 6.22. Garantir assistência jurídica gratuita eficaz para atender aos pobres na forma da lei.
- 6.23. Efetivar parcerias com SEBRAE, SENAI, SENAC na busca de formação profissional dos cidadãos, além de fornecimento de aulas de inglês e informática para melhor inserção de nossa gente no mercado de trabalho.
- 6.24. Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento dos programas contra todas as formas de violência decorrentes de negligência, abuso, maus-tratos, exploração sexual e crueldade em relação à criança e ao adolescente.
- 6.25. Consolidar, divulgar e qualificar os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, com ampla conscientização dos ditames da Lei Maria da Penha.
- 6.26. Garantir o combate às desigualdades entre homens e mulheres como condição do desenvolvimento do município.
- 6.27. Garantir a participação, o atendimento, o respeito e o direito pleno a todas as mulheres de Vicência, observando as diferenças étnico-raciais, geracional, ou de qualquer outra.
- 6.28. Desenvolver políticas de valorização da mulher em toda sua diversidade e contribuir para o avanço da inclusão das mulheres em todos os espaços.
- 6.29. Garantir atendimento adequado e diferenciado aos jovens que fazem uso de entorpecentes e às suas famílias, para que sejam tratados como dependentes químicos sujeitos de direitos.
- 6.30. Fazer parceria com a Secretaria Estadual de Educação e adesão ao Programa Pro Jovem Urbano para ajudar os jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- 6.31. Viabilizar a assistência aos trabalhadores da entressafra da cana-de-açúcar, não amparados por outro benefício assistencial.
- 6.32. Criar a Central do Emprego, conectado com o Ministério do Trabalho e agências de emprego diversas, objetivando intermediar relação de emprego entre os vicencianos com demais regiões.

6.33. Garantir Pagamento de Auxílio-aluguel como alternativa provisória de moradia para casos que necessitem de atendimento emergencial não programado: situações de risco, calamidades e remoção de moradores para execução de obras de urbanização.

6.34. Criar e manter canais de diálogo permanente com a comunidade religiosa, seja na realização de eventos ou celebrações da comunidade, respeitando a diversidade de orientação religiosa e a separação igreja-Estado.

6.35. Realização de estudo de viabilidade para implantação de Restaurante Popular.

7. Vicência que cresce e produz – Geração de emprego e renda

7.1. Promoção de investimentos e criação de ambiente de negócios, mediante oferta de espaços físicos e incentivos fiscais para instalação de empresas.

7.2. Criação de Consórcio entre os municípios vizinhos para fixação de polo industrial na região, com o aval do Estado de Pernambuco, de modo que a economia da zona da mata não fique restrita aos polos de Suape e de Goiana.

7.3. Recuperação da Cooperativa Têxtil do Município e estímulo à criação de Cooperativa da Banana, visando ao aproveitamento total do fruto.

7.4. Incentivar o Microempreendedor Individual mediante parceria com o Sistema “S” – Sesc, Sebrae, Senai.

7.5. Apoio para regularização dos estabelecimentos comerciais da cidade de modo que passem a ter aptidão para contratar com o Poder Público beneficiando a todos, sem distinção.

7.6. Valorização da Secretaria de Agricultura que atuará em harmonia com as reivindicações do campo.

7.7. Criação do Programa Vicência Produtiva, com o objetivo de incentivar a agricultura em vilas e aglomerados do campo.

7.8. Incentivo à agricultura familiar.

7.9. Promoção de diversificação das culturas no campo, com incentivos à fruticultura e capacitação dos agricultores.

7.10. Escoamento da produção rural para aquisição de merenda escolar do Município.

7.11. Aquisição por parte do Município de trator e itens agrícolas para suporte ao agricultor.

7.12. Estímulo, mediante parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, à irrigação e a um eficiente sistema de abastecimento de água nas propriedades rurais.

7.13. Valorização e estímulo à pecuária.

7.14. Organização do matadouro público.

7.15. Implantar o Centro de Comercialização para o produtor rural, destinado a receber de forma centralizada produtos para o banco de alimentos, a compra direta, o restaurante popular e a merenda escolar.

7.16. Aperfeiçoar a Feira Pública do Município.

8. Infraestrutura e habitação

8.1. Implantação do Pátio de Eventos de nossa cidade.

8.2. Viabilizar junto ao Governo do Estado de Pernambuco a construção de Escola Técnica no Município.

8.3. Contratação de projeto que apresente solução viável para os problemas decorrentes das enchentes no Município, especialmente, nas regiões da “Rua da Areia” e da “Rua do Sapo”.

8.4. Viabilização do regular abastecimento de água, principalmente, nos Distritos.

8.5. Reforma e modernização da “Praça do Hotel”, uma das portas de entrada de nossa cidade.

8.6. Requalificar a Praça Manoel Bezerra.

8.7. Construção gradativa de Academia das Cidades nos Distritos.

8.8. Edificar Centro de Convivência de todas as idades na Chã dos Mandados.

8.9. Construção e reforma de praças na sede e distritos.

8.10. Recuperação da denominada “Quadra Velha”, situada no Centro da cidade.

8.11. Eliminar pontos escuros da cidade por meio da extensão da rede de iluminação pública e colocação de luminárias mais eficientes.

8.12. Avançar na oferta de acesso da população à internet gratuita em áreas públicas.

8.13. Estudo de viabilidade para recuperação da passarela de nossa cidade.

8.14. Elaboração de estudo para diagnosticar o déficit habitacional da cidade e cadastrar todas as famílias em busca de novas moradias.

8.15. Implementar política pública para a habitação visando garantir o direito à moradia, respeitando as prioridades e situações de emergência, com participação popular e transparência.

8.16. Captação de recursos federais para implantar o maior programa habitacional da história do Município junto ao Ministério das Cidades, ampliando a oferta de moradia às famílias de baixa renda.

8.17. Buscar regularizar a titulação das famílias que residem em áreas não legalizadas.

9. Meio ambiente e saneamento básico

9.1. Monitoramento dos recursos hídricos, protegendo e conservando nascentes e monitorando os rios que cortam o Município.

9.2. Recuperar áreas rurais degradadas e matas ciliares, em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Pernambuco.

9.3. Aperfeiçoamento da arborização urbana e fiscalização das reservas legais existentes em nossa cidade.

9.4. Instalação de Parques Ambientais na cidade para valorizar a cultura da preservação, conservação e contemplação dos recursos naturais, aliado à prática de esportes e atividades culturais.

9.5 Arborização e o ajardinamento dos espaços públicos e orientar sua adequada conservação.

9.6. Criação de política voltada para a defesa e proteção dos animais, combatendo maus tratos e abrigando cães, gatos e silvestres.

9.7. Fazer a coleta do lixo de forma regular e eficiente.

9.8. Melhor gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos (lixo), com implantação de coleta seletiva.

9.9. Política de reciclagem dos materiais e aproveitamento de resíduos orgânicos.

9.10. Elaborar e aprovar novo Plano de Saneamento do Município, com prioridade para regularização dos canais, córregos e esgotos e ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e limpeza urbana.

10. Esportes

10.1. Aumentar a participação da população em geral na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida, observando-se todas as faixas etárias e gêneros.

10.2. Criar escolinhas de práticas esportivas na sede e nos quatro distritos, ajudando na intermediação de talentos com os grandes centros do estado.

10.3. Criar condições de a cidade participar, com a utilização do Jacozão, do Campeonato Pernambucano de Futebol.

10.4. Reestruturar a denominada “Quadra Velha” na sede de Vicência, com implantação, reforma e ampliação dos complexos esportivos dos Distritos.

10.5. Criar de Centro de Lazer e Prática de Esportes na Chã dos Mandados.

10.6. Intermediar junto ao Governo do Estado, a reforma e modernização da quadra da Escola Estadual Dr. Joaquim Correia (CERU).

10.7. Estimular a prática de trilhas, ciclismo e esportes radicais, com edificação dos equipamentos públicos necessários.

10.8. Prestigiar e apoiar atletas locais para representar Vicência nos torneios regionais, nacionais e internacionais.

10.9. Manutenção dos Jogos Escolares Municipais com maior diversidade de modalidades esportivas, visando à integração social e promoção da saúde.

10.10. Incentivar a realização de competições amadoras nas diversas modalidades esportivas na sede, distritos e no campo.

11. Turismo, Cultura e Lazer

11.1. Recuperar a rampa de asa delta do Engenho Jundiá e estimular a prática constante do voo livre na localidade, que será contemplada com parques e quiosques, de forma que a região seja um atrativo permanente.

11.2. Firmar parceria com o Engenho Jundiá, que poderá abrigar centro cultural e restaurantes regionais na sua sede.

11.3. Reivindicar ao Governo do Estado para que Vicência passe a ser exposta como vitrine na Secretaria de Turismo de Pernambuco, obtendo, também, mais recursos para exploração da atividade.

11.4. Intermediar junto a agências de turismo pacotes de viagens que incluam trilhas, ciclismo e visitas aos Engenhos Poço Comprido, Iguape, Jundiá, Pico dos Mascarenhas e à Cachaçaria Água Doce, incentivando, dessa forma, também, a rede hoteleira do Município.

11.5. Criação dos instrumentos necessários à recepção regular dos visitantes nos centros turísticos, com melhoramento das vias de acesso.

11.6. Captar recursos para gestão cultural e turística do Município no Ministério da Cultura, Funarte, Lei Rouanet, SiConv, Empetur, FUNDARPE, Petrobrás, BNDS, iniciativa privada, dentre outros.

- 11.7. Estabelecer calendário anual dos eventos, com as metas a serem atingidas.
- 11.8. Incremento das festividades regionais, com contratação de artistas renomados no cenário regional e nacional.
- 11.9. Fortalecimento do carnaval, com reforço dos blocos e agremiações da cidade, respeitando-se, sempre, a tradição do frevo e do maracatu.
- 11.10. Incentivo ao artesanato local e sua inserção em diversas feiras nacionais e internacionais.
- 11.11. Reformulação do Mercado de Artes.
- 11.12. Desenvolver atividades de lazer em todo o Município, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, oportunizando entretenimento à comunidade em geral, com criação do Projeto “Domingo nas Ruas”.
- 11.13. Priorizar a promoção de lazer para as pessoas da melhor idade em parceria com a Secretaria de Assistência Social.
- 11.14. Promover políticas públicas articuladas e transversais para a proteção do patrimônio cultural e natural, reconhecendo-os como elo indispensável entre o passado, o futuro e o presente.
- 11.15. Respeitar e promover ações que fortaleçam a diversidade cultural como indispensável para a convivência democrática, o respeito entre os cidadãos e a paz social.
- 11.16. Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuíram para a formação da identidade cultural do município de Vicência.
- 11.17. Cadastro de todos os artistas de nossa cidade para incentivar e valorizar os artistas e grupos culturais locais, dando oportunidades nas festividades tradicionais do município como: carnaval, festejos juninos, festas religiosas e cívicas.
- 11.18. Buscar meios junto à Secretaria Estadual de Cultura e ao Ministério da Cultura Federal para resgatar as Bandas Musicais existentes no município.
- 11.19. Promover encontros que fortaleçam a diversidade cultural como: Encontros de Bandas musicais, marciais e fanfarras, sambadas de maracatus, festival da seresta, recital de poesias, cordel, pinturas, artesanatos diversos, dentre outros, para despertar, também, nas crianças e adolescentes o gosto pela arte.

11.20. Promover políticas públicas articuladas e transversais para a proteção do patrimônio cultural e natural, reconhecendo-os como elo indispensável entre o passado, o futuro e o presente.

11.21. Garantir condições dos grupos culturais locais se apresentarem em outros municípios e desta forma elevar a autoestima dos envolvidos e incentivar a continuidade do grupo.

11.22. Implantação de Museu em nossa cidade.

11.23. Promover ações que valorizem a cultura negra, com enfoque para a Comunidade dos Quilombolas.

11.24. Incentivo ao Circuito Ecobike de Ciclistas em nossa cidade, propiciando lazer aos munícipes e estimulando o turismo.

São com essas propostas que pretendemos construir uma Vicência mais justa, humana e solidária.

Nos próximos quatro anos, implantaremos um novo modelo de gestão pública, mais transparente e eficaz, apto a atender às demandas de nossos cidadãos.

Com saúde de qualidade, teremos uma vida melhor!

O desenvolvimento econômico de nossa cidade, aliado à redução das desigualdades sociais, propiciará um ambiente propício à geração de emprego e renda a nossa gente.

Ciente de nossas responsabilidades legais e éticas, com união, determinação e muita boa vontade de ajudar o próximo, estamos prontos para prestar serviços públicos de qualidade ao nosso povo!

Que venha 2017, e com ele o resgate da alegria e da autoestima de ser um cidadão vicenciano!